

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, e a COOPERATIVA
DE CRÉDITO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA.

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ**, estabelecida no município de Curitiba - PR, na Rua Cel. Brasilino nº 253, bairro Ahú, CEP 80540-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada **OAB/PR**, neste ato representada por seu Presidente, **Cássio Lisandro Telles**, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Arcipreste Paiva, nº 57, CEP 88010-530, inscrita no CNPJ nº 05.861.932/0001-42, doravante denominado **SICOOB ADVOCACIA**, neste ato representado por seu Presidente, **Gaspar Laus**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Cooperação o atendimento dos advogados do estado do Paraná pelo sicoob advocacia nos moldes descritos na cláusula segunda.

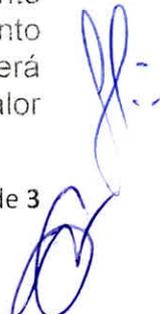
CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES DA PARCERIA

2.1 Abertura de Posto de atendimento na sede da OAB/PR (Rua Brasilino Moura, 253, térreo), com custo de reforma para instalação suportado pelo Sicoob Advocacia, contrato de comodato com prazo de 10 anos.

2.2 Abertura de agência do Sicoob Advocacia no imóvel pertencente à Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná, sito na Rua Visconde do Rio Branco, 1358. O custo de reforma para instalação pelo Sicoob Advocacia. O valor do aluguel a ser pago será de R\$ 6.000,00 com carência de 6 meses a contar da inauguração do posto de atendimento da sede da OAB/PR, contrato de aluguel de 10 anos.

2.3 A título de Patrocínio será pago a OAB/PR R\$ 100.000,00/ano. Primeiro pagamento em 2021, o valor fica vinculado ao desempenho da agência/posto de atendimento (crescimento de cooperados) e ao valor das tarifas de cobrança. Este desempenho será avaliado semestralmente pelo Sicoob Advocacia, conforme o desempenho este valor poderá ser majorado.



2.4 A OAB/PR pagará ao Sicoob Advocacia o valor de R\$ 2,20 referente a emissão de boletos. Fica convencionado que este valor incidirá sobre a emissão de boletos dos anos de 2021 e 2022.

2.5 O Sicoob Advocacia ofertará, exclusivamente, aos advogados/cooperados do estado do Paraná a previdência OABPREV PARANÁ.

2.6 O Sicoob Advocacia, inicialmente, abrirá na duas agências/posto de atendimento na cidade de Curitiba, com perspectiva de crescimento para Londrina, Maringá e Ponta Grossa nos próximos 3 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos no presente Termo de Cooperação, ou dúvidas decorrentes de sua execução, serão resolvidos de comum acordo entre as partes tendo como premissa o documento anexo, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA FORO

4.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, par fins de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta os efeitos nele contidos.

Florianópolis, 11 dezembro de 2020.



CÁSSIO LISANDRO TELLES
Presidente da OAB/PR



GASPAR LAUS
Presidente do Sicoob Advocacia

Testemunhas:



Nome: Henrique Gaede
CPF: 519.821.619-49



Nome: Marco Antonio Mendes Sbissa
CPF 019.825.889-50